



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.065/2008

Autoriza o Município de Macaé a celebrar Convênio de Cooperação técnica com o Instituto Brasileiro de Integração Corporativa e Institucional – IBICI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o Instituto Brasileiro de Integração Corporativa e Institucional – IBICI, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, em conformidade ao instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento, em vigor, ou na ausência, de créditos especiais desde já autorizados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 2008.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação:	Diário da Costa do Sul
Edição N.º	1491
Data	01/05/08
pág.	10
d SERVIDOR	